



02

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº033/2022.**INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:
Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”
I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Nome do ordenador responsável pela demanda: JOSIAS GONÇALVES

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE

E-mail institucional:
secsaudesmo2022@gmail.com

TEL/Ramal: (43) 98830-6040

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	NÃO SE APLICA
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Jose Alexandre Gonçalves
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	JOSIAS GONÇALVES
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	PATRICIA DE SENE
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	MARIELY PEREIRA MOREIRA
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	JOSIAS GONÇALVES
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	NÃO SE APLICA
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	NÃO SE APLICA



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

03

A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente () Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	NÃO SE APLICA
Prazo sugerido para a Contratação	:	AQUISIÇÃO IMEDIATA
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	IMEDIATO
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual (X) Municipal () (PROVIGIA-SUS)
Indicação da dotação orçamentaria	:	
Legislação Especial sobre o Objeto	:	
Regime regente da contratação:	:	() Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (X) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desenvolver ações de combate a dengue, garantindo proteção e conscientização da população. Conforme plano de contingência da Dengue 2021-2022.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	PRODUTO	Detalhamento
01	Porta lixo para carro	Porta lixo para carro 20x30 em TNT branco com gravação personalizada com informações de Combate à dengue, chikungunya e Zika vírus

4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados


ITEM	PRODUTO	Quantidade
01	Porta Lixo para carros	1000 unidades


Documentos anexos: 03 cotações de Preço



04

Data: 27/04/2022


Responsável Técnico
Josias Gonçalves


Equipe de Apoio
Patrícia Sene

Data: ____/____/____.


Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



05

**RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 033/2022****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AÇÕES DE DENGUE
INTERESSADO (S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESPONSÁVEL: JOSIAS GONÇALVES.**

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO**1.1 Equipe Técnica**

O município instituiu comissão de Planejamento que será responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, através da Portaria nº 00000/2021.

OU

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefina o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

OU

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/21 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se Aplica

1.4 Licitação Anterior

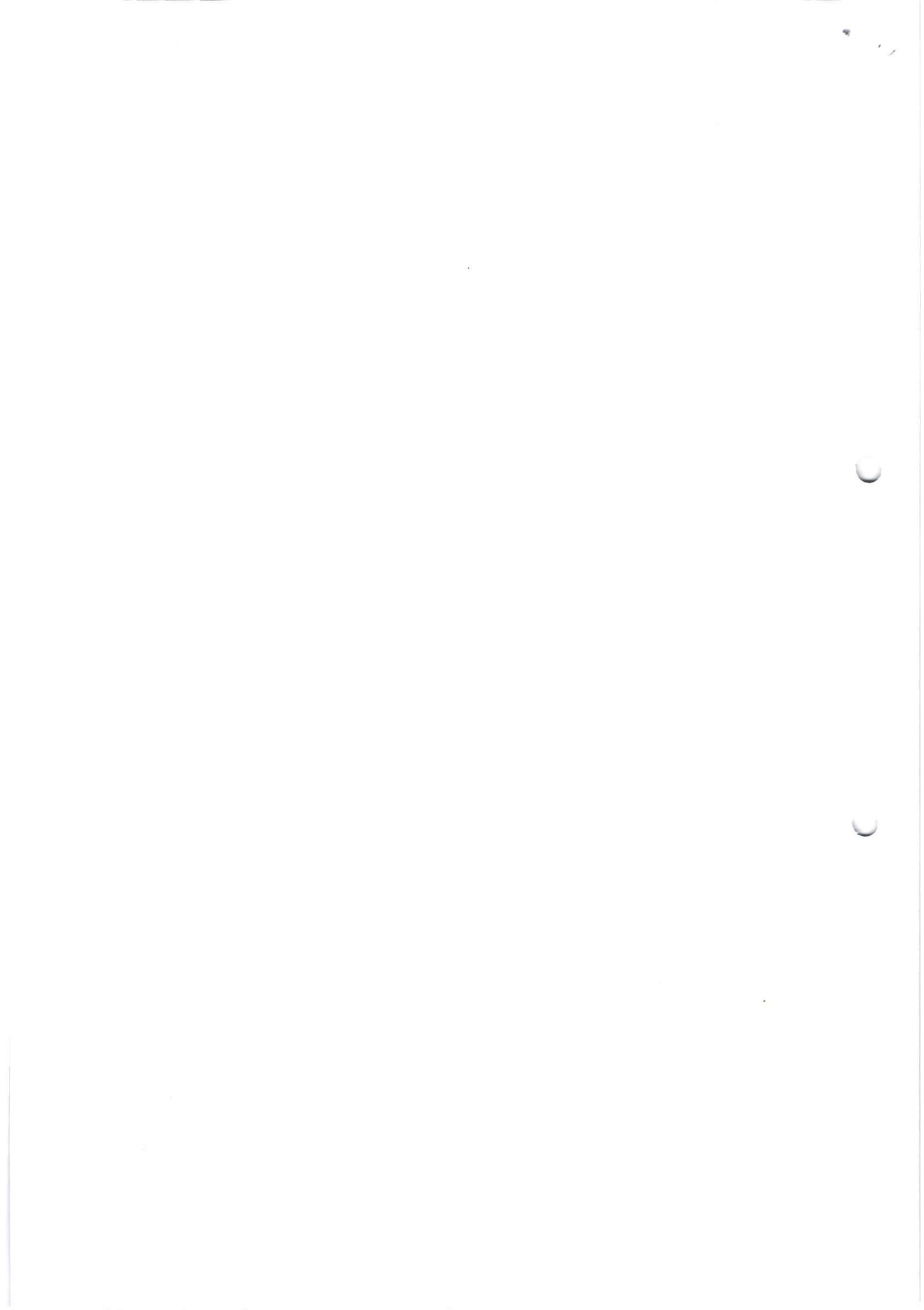
Não se Aplica

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial (caso, essa seja a modalidade escolhida)

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se Aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura





06

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e junta as SDs respectivas em anexo.

OU

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desenvolver ações de combate a dengue, garantindo proteção e conscientização da população. Conforme plano de contingencia da Dengue 2021-2022.

3. DO OBJETO

Porta lixo para carro 20x30 em TNT branco com gravação personalizada com informações de combate á dengue, chikungunya e Zika Vírus.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Não se Aplica

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Requisição

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Imediato

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica.

5.4 Da Vigência da Contratação

60 dias

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Não se Aplica

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta



de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades necessárias foi utilizada a quantidade apurada no planejamento feito pelo setor responsável.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	Qtde.
1	Porta lixo para carro 20x30 em TNT branco com gravação personalizada em uma cor a definir do município de Santa Maria do Oeste com informações de combate à dengue, chikungunya e Zika Vírus.	Unid.	1000

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas, Carlos Oliver Teixeira de Lima. Só Bandeiras – Distribuidora de Bandeiras – EIRELI. Litoral Bandeira - Comercio de Bandeiras e Embalagens Plásticas Ltda. Todas as empresas são atuantes na área do objeto e estão localizadas no município de Toledo, Lajeado e Xangrilá.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	Carlos Oliver Teixeira de Lima CNPJ 29.324.988/0001-26	Só Bandeiras Distribuidora de Bandeiras Eireli	Litoral Bandeira Comercio de Bandeiras e Embalagens Plásticas Ltda.	MÉDIA TOTAL
01	R\$ 1.990,00	R\$ 2.250,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.963

**8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO**

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:

Não se Aplica

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não se Aplica

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se Aplica.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Não se Aplica

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se Aplica.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Não há Riscos	Não há risco

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se Aplica

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:



As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam



09

como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 27 / 04 / 2022

Mariely Pereira Moreira
Enfermeira
CRM-PR 00197343

Mariely Pereira Moreira
Responsável Técnico



Patrícia de Sene
Equipe de Planejamento/Apoio




Josias Gonçalves
Secretário de Saúde

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.



Santa Maria do Oeste/PR, 27/04/2022




Adão Santana de Lima
Sec. Mun. Finanças

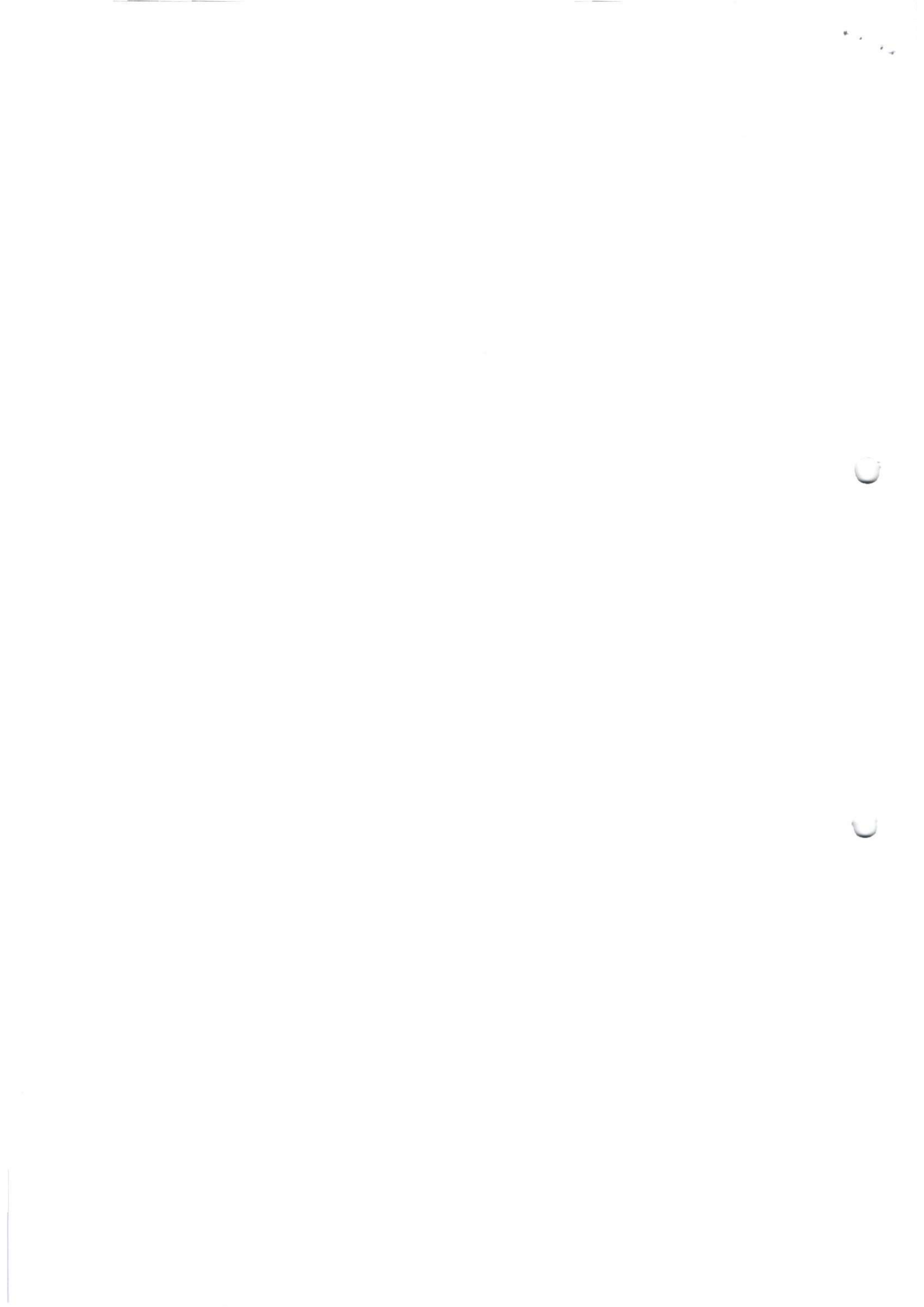
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em ____/____/2021.



Irene Aparecida Schmoeller
Sec. Mun. Administração
Autoridade que Autoriza a realização dos ETPs





Cotação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SANTA MARIA DO OESTE

Item	Produto	R\$ Unidade	R\$ Total
1000	PORTA LIXO CAR 20 x 30 NO TNT BRANCO COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA EM UMA COR À DEFINIR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE COM INFORMAÇÕES DE COMBATE À DENGUE; CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS PARA OS VEÍCULOS CIRCULANTES NO MESMO.	2,25	2.250,00

Valor total cotado R\$ 2.250,00

Validade da Proposta: 60 Dias
 Prazo de Entrega: 20 a 30 Dias
 Condições de Pagamento: 30 Dias

SÓ BANDEIRAS
 Distribuidora de Bandeiras Ltda.
 Fones 51 3714-2194 / 3714-1477
 Rua Bento Rosa, 137 Lajeado
 CNPJ: 14.095.857/0001-47

Lajeado, 06 de Abril de 2022

LITORAL BANDEIRAS
COMÉRCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA
AV. PARAGUASSÚ, 7335 - SALA 101A - CENTRO
CEP: 95588 - 000 - XANGRILÁ - RS
CNPJ: 08.226.321/0001 - 10 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 427/0027710
TEL: (51) 3689-2500 E-mail: bandeirasrs@gmail.com

ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

Qtd.	Produto	Valor Un. R\$	Valor total R\$
500 unidades	LIXO CAR PERSONALIZADO TAMANHO 20 X 30 DO MUNICÍPIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A CAMPANHA DE COMBATE AO MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE. TNT BRANCO OU PRETO, GRAVAÇÃO PRETA OU BRANCA.	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
			TOTAL R\$ 1.650,00



08.226.321/0001-10
 LITORAL BANDEIRAS COM. DE BANDEIRAS
 E EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA
 AV. PARAGUASSÚ, 7335 - SALA 101A
 CEP. 95588-000 - CENTRO
 XANGRILÁ - RS

Validade da Proposta: 60 Dias
Prazo de Entrega: 20 a 30 Dias
Condições de Pagamento: 30 Dias

XANGRILÁ, 04 DE ABRIL DE 2022



CARLOS ÓLIVER TEIXEIRA DE LIMA

CNPJ 29.324.988/0001-26

RUA: Carlos Barbosa, 1706 - Sala 22-B - Edifício Labor Center
BAIRRO: Vila Industrial - Toledo - PR - CEP: 85904-210 - CEL: 45 99913-0986
E- mail: limac@outlook.com ou toledobandeiras@gmail.com

Proposta Comercial

A/C Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR

Qtd.	Descritivo do Material	Valor Un.	Valor Total
1.000	Saquinhos em TNT porta lixo veicular BRANCO personalizados na cor MARROM do Município de Santa Maria do Oeste - PR e a campanha de combate ao Aedes Aegypti para ação dos agentes de endemias em blitz no trânsito, postos de lavagem de carros, borracharias e frota municipal medidas: 20 x 30 cm.	RS 1,99	RS 1.990,00

Total RS 1.990,00 - Pagamento: À Vista - Frete: Incluso
Validade da Proposta: 30 Dias - Prazo de Entrega: 30 Dias Após Empenho, AF ou NAD
Toledo, 07 de Abril de 2022

29.324.988/0001-26

CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA
- TOLEDO BANDEIRAS -

RUA CARLOS BARBOSA, 1706 - SL 22-B
EDIF. LABOR CENTER
VILA INDUSTRIAL - CEP 85.904-210
TOLEDO - PR

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CARLOS ÓLIVER TEIXEIRA DE LIMA
CNPJ/MF Nº 29.324.988/0001-26
NIRE Nº 41805957166

CARLOS ÓLIVER TEIXEIRA DE LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 923.098.280-68 e Cédula de Identidade nº 1062228653 SJS/RS, nascido em 23/10/1978, natural de Pelotas/RS, residente e domiciliado à Rua Eduardo Gatto, nº 507, Apto 21, Jardim Coopagro, no município de Toledo, estado do Paraná, CEP 85.903-370, na condição de Empresário Individual, sob o nome empresarial de **CARLOS ÓLIVER TEIXEIRA DE LIMA**, com sede à Rua Eduardo Gatto, nº 507, Sala 21, Jardim Coopagro, no município de Toledo, estado do Paraná, CEP 85.903-370, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41805957166 em 27/12/2017 e no CNPJ/MF sob nº 29.324.988/0001-26, resolve assim, alterar e consolidar o seu Instrumento de Inscrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO: O empresário **CARLOS ÓLIVER TEIXEIRA DE LIMA**, residente e domiciliado à Rua Eduardo Gatto, nº 507, Apto 21, Jardim Coopagro, no município de Toledo, estado do Paraná, CEP 85.903-370, passa, a partir desta data à Rua Cascavel, nº 2539, Jardim Concórdia, no município de Toledo, estado do Paraná, CEP 85.906-726.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA EMPRESA: A empresa que tem sede à Rua Eduardo Gatto, nº 507, Sala 21, Jardim Coopagro, no município de Toledo, estado do Paraná, CEP 85.903-370, passa, a partir desta data, a ter o seguinte endereço: Rua Carlos Barbosa, nº 1706, Sala 22-B, Edifício Labor Center, Vila Industrial, no município de Toledo, estado do Paraná, CEP 85.904-210.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

• INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
CARLOS ÓLIVER TEIXEIRA DE LIMA
CNPJ/MF N.º 29.324.988/0001-26
NIRE N.º 41805957166

CARLOS ÓLIVER TEIXEIRA DE LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 923.098.280-68 e Cédula de Identidade nº 1062228653 SJS/RS, nascido em 23/10/1978, natural de

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CARLOS ÓLIVER TEIXEIRA DE LIMA
CNPJ/MF Nº 29.324.988/0001-26
NIRE Nº 41805957166

13

Folha: 2 de 3

Pelotas/RS, residente e domiciliado à Rua Rua Cascavel, nº 2539, Jardim Concórdia, no município de Toledo, estado do Paraná, CEP 85.906-726.

Na condição de Empresário Individual, sob o nome empresarial de **CARLOS ÓLIVER TEIXEIRA DE LIMA**, com sede à Rua Carlos Barbosa, nº 1706, Sala 22-B, Edifício Labor Center, Vila Industrial, no município de Toledo, estado do Paraná, CEP 85.904-210, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41805957166 em 27/12/2017 e no CNPJ/MF sob nº 29.324.988/0001-26, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito, consolidar o seu Instrumento de Inscrição, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, III, CC) – O Empresário Individual gira sob o nome empresarial **CARLOS ÓLIVER TEIXEIRA DE LIMA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE (ART. 968, IV, CC) – O Empresário Individual tem sua sede à Rua Carlos Barbosa, nº 1706, Sala 22-B, Edifício Labor Center, Vila Industrial, no município de Toledo, estado do Paraná, CEP 85.904-210.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de tecidos, artigos de armarinho, artigos do vestuário (camisetas e uniformes), bolsas e mochilas, madeiras e artefatos, suvenires e artesanato, embalagens plásticas (sacolas e saquinhos), copos, squeeze e canecas, placas de metal de inauguração e homenagem; impressão de cartões de apresentação, diplomas, calendários e catálogos promocionais.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) – O capital é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, totalmente subscritos e já integralizados em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934 DE 1994) – O Empresário declara, sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no Art. 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA – DAS FILIAIS (ART. 969, CC) – Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA COMO MICROEMPRESA:
O Empresário declara que:

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CARLOS ÓLIVER TEIXEIRA DE LIMA
CNPJ/MF Nº 29.324.988/0001-26
NIRE Nº 41805957166

16

Folha: 3 de 3

- a) a empresa se enquadra na situação de Microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO - O titular elege o Foro da Comarca de Toledo/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Toledo - PR, 08 de Outubro de 2020.

Carlos Óliver Teixeira de Lima
CPF nº 923.098.280-68



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARLOS ÓLIVER TEIXEIRA DE LIMA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
92309828068	CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2020 12:01 SOB N° 20206074409.
PROTOCOLO: 206074409 DE 09/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004913868. CNPJ DA SEDE: 29324988000126.
NIRE: 41805957166. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/10/2020.
CARLOS ÓLIVER TEIXEIRA DE LIMA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.324.988/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/2017
NOME EMPRESARIAL CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOLEDO BANDEIRAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CARLOS BARBOSA	NÚMERO 1706	COMPLEMENTO SALA 22-B EDIF LABOR CENTER
CEP 85.904-210	BAIRRO/DISTRITO VILA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO TOLEDO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO LIMAC@OUTLOOK.COM
TELEFONE (45) 9913-0986		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2022 às 18:11:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

19

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA
CNPJ: 29.324.988/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:53:14 do dia 12/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2022.

Código de controle da certidão: **3BE9.A97D.E292.8FA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

20

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026398802-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.324.988/0001-26**

Nome: **CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

21

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.324.988/0001-26

Razão Social: CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA

Endereço: R CARLOS BARBOSA 1766 SL 22 B ED LABOR / 2VILA INDUSTRIAL /
TOLEDO / PR / 85904-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2022 a 02/06/2022

Certificação Número: 2022050401370908327868

Informação obtida em 09/05/2022 16:29:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.324.988/0001-26
Certidão nº: 832858/2022
Expedição: 12/01/2022, às 08:09:07
Validade: 10/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.324.988/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.